



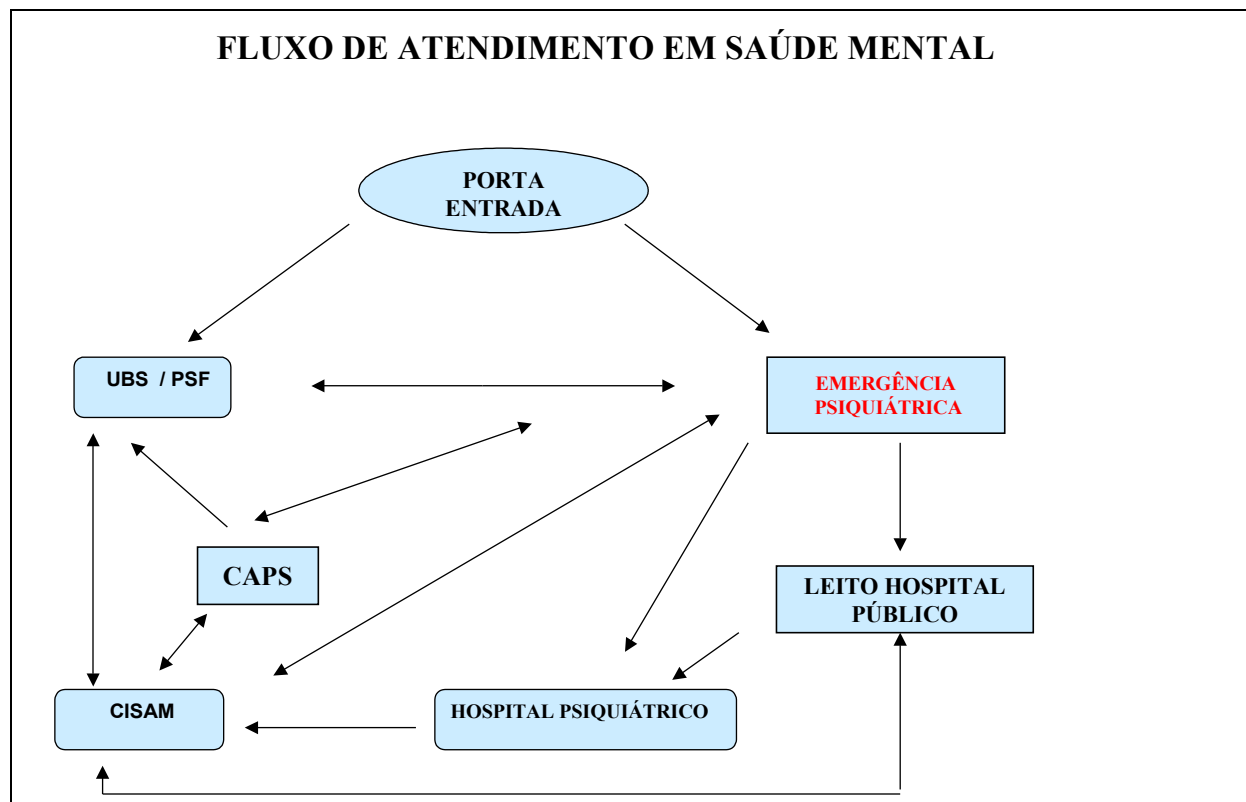
DELIBERAÇÃO Nº 217/2003

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 11/11/2003 no município de Curitiba, **considerando**

1. a Lei 10.216/06/04/2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;
2. proposta de Fluxo de Atendimento em Saúde Mental apresentada pelo gestor municipal de Maringá, para atendimento da população residente e referenciada, com o objetivo de:
 - prestar assistência humanizada ao portador de transtorno mental;
 - criar opções de atendimento, visando a sua reinserção familiar e social;
 - controlar e diminuir o número de internações hospitalares de psiquiatria;
 - definir a referência das internações.

APROVA

1. O FLUXO DE ATENDIMENTO EM SAÚDE MENTAL, para o município de Maringá conforme abaixo



2. O município será referência em internação psiquiátrica para a 11ª, 13ª e 15ª Regionais de Saúde, e a porta de entrada para todas as internações será a Emergência Psiquiátrica.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual